



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL PROGRAD/AGINOVA /UFMS Nº 10, 23 DE MAIO DE 2019.

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, no uso de suas atribuições legais, e em parceria com a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais, por meio da Divisão de Relações Internacionais, e com apoio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB), torna pública a SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL), DESTINADO A ESTUDANTES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFMS, observadas as seguintes especificações:

1. Objetivo

Possibilitar aos estudantes dos cursos de graduação da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul a oportunidade de mobilidade internacional na Colômbia por um semestre letivo, na instituição **Universidad Pedagógica Nacional (UPN)**, de acordo com parceria firmada por meio do Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (GCUB).

2. Bolsa e Benefícios

Será concedida pela UPN a um único estudante selecionado, bolsa mensal no valor de \$ 1.496.609 pesos colombianos (um milhão, quatrocentos e noventa e seis mil, seiscentos e nove pesos colombianos), cerca de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais) durante os meses do intercâmbio, destinado para alojamento e alimentação. O bolsista é isento de quaisquer taxas escolares, conforme o Acordo de Cooperação vigente.

3. Duração e Período

O período de estudo será de um semestre letivo colombiano, iniciado em agosto de 2019 e finalizado em dezembro de 2019.

4. Dos Requisitos para Candidatura

4.1. Ser Pessoa Física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002), residente e domiciliado no território nacional, ser brasileiro nato ou naturalizado e maior de 18 anos;

4.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMS durante todo o processo de seleção e, obrigatoriamente, também, durante todo o período de realização do programa;

4.3. Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária prevista para seu curso, até o período da inscrição, e o estudante não poderá estar em semestre de colação de grau no período da mobilidade;

4.4. Apresentar perfil acadêmico de excelência, que será julgado pelo coeficiente de rendimento ponderado acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), com aproximação de uma casa decimal, e ausência de reprovação no último semestre cursado;

4.5. Assumir gastos com transporte, seguros internacionais de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou, ainda, possíveis acompanhantes;

4.6. Ser proficiente em Espanhol no mínimo de nível B1, de acordo com o Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (CEFR);

4.7. Estar efetivamente matriculado em curso de graduação na UFMS que seja compatível com a estrutura curricular dos cursos ofertados, conforme a relação disponibilizada Universidad Pedagógica Nacional (UPN):

a) Facultad de Bellas Artes

Licenciatura en Artes Escénicas

Licenciatura en Artes Visuales

Licenciatura en Música



- b) Faculdade de Ciência y Tecnología
 - Licenciatura en Biología
 - Licenciatura en Física Licenciatura en Matemáticas
 - Licenciatura en Química
 - Licenciatura en Diseño Tecnológico
 - Licenciatura en Electrónica
- c) Facultad de Educación
 - Licenciatura en Educación Comunitaria con Énfasis en DDHH
 - Licenciatura en Educación con Énfasis en Educación Especial
 - Licenciatura en Educación Infantil
- d) Facultad de Educación Física
 - Licenciatura en Educación Física
 - Licenciatura en Deporte
 - Licenciatura en Turismo y Recreación
- e) Facultad de Humanidades
 - Licenciatura en Ciencias Sociales
 - Licenciatura en Español e Inglés
 - Licenciatura en Español y Lenguas Extranjeras
 - Licenciatura en Filosofía

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. Os interessados em concorrer às vagas oferecidas pelo presente Edital deverão efetuar sua inscrição no formulário on-line "Inscrição Programa de Intercâmbio de Estudantes Brasil-Colômbia - BRACOL" disponível no link: <https://aginova.ufms.br/unidades/relacoes-internacionais/programa-intercambio-de-estudantes-brasil-colombia-bracol/>

5.2. O candidato que falsear informações, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica, tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940).

5.3. A inscrição do candidato implicará declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

5.4. No ato da inscrição, o candidato deverá realizar o upload dos seguintes documentos:

5.4.1. Ficha de inscrição (Anexo I) deste Edital, devidamente preenchida e assinada.

5.4.2. Declaração de Matrícula UFMS 2019/1 (emitida no Siscad).

5.4.3. Histórico Escolar na UFMS, contabilizado até 2018/2 (emitida no Siscad).

5.4.4. Currículo **Lattes** (atualizado).

5.5. Só serão avaliadas as candidaturas realizadas pelo link descrito acima.

6. DO PROCESSO SELETIVO:

6.1. O Processo Seletivo constará das duas etapas, abaixo explicitadas, e será conduzido sob a responsabilidade da Divisão de Relações internacionais (Dirin/Aginova) e da Divisão de Processos Seletivos Acadêmicos (Dips/CAA /Prograd).

6.2. 1ª ETAPA – ANÁLISE DE DOCUMENTAL

6.2.1. Esta etapa terá caráter eliminatório e consistirá na análise dos itens 4 e 5.4, deste Edital.

6.3. 2ª ETAPA – CLASSIFICAÇÃO

6.3.1. Esta etapa terá caráter classificatório e será aplicada apenas aos candidatos pré-selecionados na primeira etapa.

6.3.2. Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, considerando-se o maior coeficiente de rendimento ponderado acadêmico.

6.3.2.1. O coeficiente de rendimento ponderado acadêmico é calculado pelo coeficiente de rendimento do acadêmico dividido pelo coeficiente de rendimento do curso.



6.3.2.2. O coeficiente de rendimento do acadêmico é calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas pelo estudante.

6.3.3. Os coeficientes serão calculados utilizando-se os históricos escolares das disciplinas cursadas na UFMS, até o primeiro semestre de 2019, considerando-se três casas decimais.

7. Critério de Desempate

7.1. Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:

- a) maior coeficiente de rendimento acadêmico no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/2; sendo o coeficiente de rendimento calculado pela média aritmética das notas das disciplinas cursadas;
- b) maior percentual de carga horária com aproveitamento no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/2;
- c) menor número de reprovações no atual curso da UFMS, dado analisado até 2018/2;
- d) ter ingressado na UFMS por meio do sistema de reserva de vagas; e
- e) maior idade.

8. Obrigações dos estudantes selecionados:

- a) cumprir com o estabelecido no Programa;
- b) escolher curso na Instituição hospedeira que seja compatível com a estrutura de seu curso na UFMS, de modo a possibilitar o aproveitamento dos estudos;
- c) escolher, no mínimo, três disciplinas a serem cursadas na instituição colombiana, e relacioná-las com disciplinas presentes no Plano de Ensino de seu curso na UFMS;
- d) assumir os gastos com passagens aéreas internacionais de ida e volta, transporte local, seguros internacionais de saúde e de vida com repatriamento do corpo, obtenção de visto, passaporte e demais providências, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda possíveis acompanhantes;
- e) respeitar as exigências da UFMS e da **Universidad Pedagógica Nacional** no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- f) assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação neste Programa, que não sejam cobertos pelo seguro efetuado;
- g) cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelos países de destino, sob pena de demissão deste Programa;
- h) apresentar à UFMS, depois de ser selecionado para participar deste Programa, no prazo estabelecido, a Apólice de Seguro de Vida e Saúde Internacional, quitada, válido para a Colômbia, contemplando além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, que inclua pelo menos as seguintes coberturas: falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos por qualquer causa e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário;
- i) apresentar, para serem anexados ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME), os seguintes documentos:
 - I - Resoluções de Conselho e Colegiado de Curso manifestando-se favorável ao afastamento, e aprovando o Plano de Estudos (item 5 do Anexo I), incluindo o período de duração da mobilidade;
 - II - comprovante de seguro de vida, com repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico-hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela universidade anfitriã contratante;
 - III - cópia do passaporte; e
 - IV - Termo de Compromisso do Estudante (Anexo II).
- j) solicitar, ao final do período de mobilidade, no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã, o certificado com notas, programa, plano de ensino, assim como as ementas das disciplinas para serem anexadas ao seu processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior na UFMS.
- k) apresentar, quando do retorno ao Brasil, ao Coordenador de seu curso, o Relatório de Mobilidade.

9. Cronograma para seleção na UFMS

ATIVIDADE	DATA
Inscrição dos candidatos pelo link: https://aginova.ufms.br/unidades/relacoes-internacionais/programa-intercambio-de-estudantes-brasil-colombia-bracol/	24 de maio a 2 de junho de 2019
Divulgação dos estudantes inscritos e Resultado preliminar	03 de junho de 2019



Entrega de Recurso contra o resultado preliminar, pelo e-mail: dirin.aginova@ufms.br	4 a 5 de junho de 2019
Resultado final	6 de junho de 2019
Período para selecionado apresentar documentos solicitados no item 8, letra 'i'	28 de junho de 2019
Período da viagem	Segundo semestre 2019 (agosto a dezembro)

10. Disposições Gerais e Finais

- a) Informações sobre a instituição colombiana podem ser acessadas no endereço eletrônico: <http://www.pedagogica.edu.co/>;
- b) O pagamento da bolsa será realizado diretamente ao beneficiário. Em decorrência dos trâmites necessários na instituição colombiana (matrícula, por exemplo) o estudante precisará contar nos primeiros 45 dias da chegada na Colômbia com recurso próprio;
- c) Os estudos realizados na instituição hospedeira, e que forem autorizadas pelo Colegiado de Curso e Conselho de Unidade, poderão ser aproveitados;
- d) O bolsista deve utilizar a bolsa durante a vigência do intercâmbio, nesse caso, de agosto a dezembro de 2019;
- e) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFMS, ouvida a Agência de Desenvolvimento, Inovação e Relações Internacionais (Aginova).

RUY ALBERTO CAETANO CORRÊA FILHO,
Pró-Reitor de Graduação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA MATTOS,
Diretor da Agência de Desenvolvimento, de Inovação e de Relações Internacionais.

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (EDITAL UFMS/PROGRAD/AGINOVA Nº 10, DE 23 DE MAIO DE 2019.)

1. DADOS DO ESTUDANTE

Nome:	Sobrenome:
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	Sexo: () F () M
Nacionalidade:	Cidade de Nascimento:
Telefone:	E-mail:
Número do Passaporte:	É portador de necessidades especiais? () Sim () Não
Endereço:	

2. COMPETÊNCIA LINGUÍSTICA

Língua materna:
Espanhol: () Nenhum () Básico () Intermediário () Avançado
Inglês: () Nenhum () Básico () Intermediário () Avançado
_____ () Nenhum () Básico () Intermediário () Avançado

3. PERÍODO DE ESTUDOS

Duração do intercâmbio: 2º Semestre / Agosto – Dezembro (Ano: 2019)
Tipo de mobilidade: PROGRAMA DE INTERCÂMBIO DE ESTUDANTES BRASIL-COLÔMBIA (BRACOL)

4. DADOS UNIVERSITÁRIOS



1. Antes da mobilidade acadêmica internacional:

- 1.1. Apresentarei a documentação completa e correta à Dirin/Aginova na data estipulada no presente edital.
- 1.2. Respeitarei os valores mínimos para entrada no país que são exigidos pela Instituição, Consulado ou Embaixada do país de destino.

2. Durante a mobilidade acadêmica internacional:

- 2.1. Arcarei com os custos de viagem, transporte e Seguro-Saúde e de Vida relativos ao período da mobilidade internacional;
- 2.2. Cursarei, preferencialmente, as disciplinas e as atividades previamente selecionadas no Formulário de Candidatura da UPN;
- 2.3. Observarei o regulamento da instituição anfitriã e zelarei pelo decoro acadêmico.

3. Após a mobilidade acadêmica internacional:

- 3.2. Retomarei minha formação acadêmica de origem, realizando os procedimentos exigidos para a matrícula;
- 3.3. Estarei disposto a auxiliar os futuros estudantes em mobilidade na sua preparação para mobilidade acadêmica internacional e a participar de ações que envolvam internacionalização.

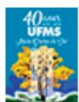
Declaro-me também ciente de que, quando chegar à UFMS, deverei comparecer à Coordenação do Curso, para procedimentos de matrícula. Por fim, declaro-me ciente de que tenho conhecimento que o descumprimento dos compromissos assumidos me sujeitará a responder Processo Administrativo (PAD); e, a responder por atos de infração previstos no Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018-Coun), além dos normativos disciplinares da universidade de destino, no que couber.

Por ser verdade todas as informações, firmo o presente Termo de Compromisso.

Campo Grande, ____ de _____ de 20__.

Nome e Assinatura do Estudante:

RGA:



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio de Oliveira Mattos, Diretor(a)**, em 23/05/2019, às 17:06, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1254418** e o código CRC **34519A4D**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.002475/2019-96

SEI nº 1254418